



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 545

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 545

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1683, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar Especial”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1708/2024 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e efetuar Crédito Adicional Especial, referente a Lei Federal nº 14.640/2023 -

Institui o Programa Escola em Tempo Integral, no valor R\$ 155.878,80 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 418 (RECURSO FEDERAL)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 88.851,03

FICHA: 419 (RECURSO FEDERAL)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9.872,40

FICHA: 420 (RECURSO FEDERAL)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 42.087,03

FICHA: 421 (RECURSO FEDERAL)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.676,40

Ficha: 422 (Recurso Federal)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 9.352,74

FICHA: 423 (RECURSO FEDERAL)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.039,20

TOTAL.....

.....155.878,80

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Especial constante no artigo 1º, referente a Lei Federal nº 14.640/2023 - Institui o Programa Escola em Tempo Integral, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1648 / 2023, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1651 / 2023, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do Art. 2º da Portaria nº 01/2024, a substituição do membro da Equipe de Apoio e outras providências correlatas.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a empregada pública **NATALIA APARECIDA BARRETO FURTADO** assumiu seu cargo no Almoxarifado desta Municipalidade, torna-se necessária à sua permuta para o cargo de Membro da Equipe de Apoio, conforme a Portaria nº 01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 2º da portaria 01/2024, que passa vigorar com o seguinte texto.

“Art. 2º Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13 de 25 de janeiro de 2.024, passam a compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação os servidores Eder Ribeiro da Silva, Fabio Luiz Barreto dos Santos e Elivelton da Silva Rodrigues.”

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 545

Página 3 de 3

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Data Supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado
no Diário Oficial do município na data supra.

.....